



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 17/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A E.M.E.F. ALBERTO CUNHA”**

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes contratações de professores em caráter emergencial:*

- *01 professor habilitado em anos finais, na disciplina de educação física, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar com alunos do 6º ao 9º ano, nos turnos manhã e tarde junto a E.M.E.F. Alberto Cunha, para o mês de outubro de 2021, por um período de 180 dias;*

- *01 professor habilitado em educação infantil, com carga horária 20 horas semanais, para atuar com alunos da pré-escola no turno da manhã junto a E.M.E.F. Alberto Cunha, para o mês de julho de 2021, por um período de 180 dias;*

- *01 professor habilitado em anos iniciais, com carga horária 20 horas semanais, para atuar com alunos dos anos iniciais no turno da tarde junto a E.M.E.F. Alberto Cunha, para o mês de setembro de 2021, por um período de 180 dias; e*

- *01 professor habilitado em anos iniciais, com carga horária 20 horas semanais, para atuar com alunos do 1º ao 5º ano, nos turnos manhã e tarde junto a E.M.E.F. Alberto Cunha, para o mês de outubro de 2021, por um período de 180 dias.*

*Art. 2º - As despesas decorrentes destas contratações correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2021.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO LEI Nº 17/2021

*PREZADO PRESIDENTE:*

*PREZADOS VEREADORES:*

*Considerando o afastamento da professora titular da disciplina de educação física, Andiara Franz da Silva (matrícula 1.276), por licença maternidade, com data provável do parto para 10/10/2021, sendo 180 dias, 120 dias a cargo do INSS e 60 dias por conta de dotações próprias do Município;*

*Considerando o afastamento da professora titular em educação infantil, Thais Damasceno Campos (matrícula 959), por licença maternidade, com data provável do parto para 20/07/2021 a 03/08/2021, sendo 180 dias, 120 dias a cargo do INSS e 60 dias por conta de dotações próprias do Município;*

*Considerando o afastamento da professora titular em anos iniciais, Natália Devantier de Oliveira (matrícula 1.402), por licença maternidade, com data provável do parto para 17/09/2021, sendo 180 dias, 120 dias a cargo do INSS e 60 dias por conta de dotações próprias do Município;*

*Considerando o afastamento da professora titular em anos iniciais, Vanessa da Rocha (matrícula 2.094), por licença maternidade, com data provável do parto para 23/10/2021, sendo 180 dias, 120 dias a cargo do INSS e 60 dias por conta de dotações próprias do Município.*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2021.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*